



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que tramitam perante este Juízo os Autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (**Processo nº 0025399-62.2016.4.01.3700**), protocolada em 18/07/2016, em que figuram como Requerente **ESTADO DO MARANHÃO**, tendo como assistente a **UNIÃO FEDERAL**, e como Requeridos **RICARDO JORGE MURAD E OUTROS**, cujo objeto consiste na obtenção de provimento jurisdicional no sentido de condenar os Requeridos nas penas previstas na Lei nº 8429/92, sob o fundamento de terem cometido irregularidades em procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. **CERTIFICO**, ainda, que foi proferida nos autos **Decisão** em 11/01/2018 (fls.343/345), determinando o desmembramento do presente processo em 5 (cinco) outros processos, permanecendo nos autos em epígrafe, dentre outros, o Requerido RICARDO JORGE MURAD, determinando, também, a notificação dos Requeridos que não tenham apresentado manifestações preliminares. **CERTIFICO**, outrossim, que, o requerido RICARDO JORGE MURAD, juntou aos autos procuração em (06/12/2019 - à fl. 64 dos autos digitalizados) conforme termos de juntada fls. 365/366. **CERTIFICO**, por fim, que nos presentes autos, foi proferida decisão por este Juízo, declinando da competência **deste juízo federal para conhecer desta demanda e julgá-la, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual - Comarca de São Luís**, a remessa foi efetivada em 03/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Expedida na cidade de São Luís, nesta data. Eu, (Ametista Alves Brandão) digitei, e eu, (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara), conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 03/08/2026, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25627410** e o código CRC **44966144**.

